

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2026

Nº-082/2026-CI/PMSDA

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa José Vieira, 24, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 579/2025**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO/CARONA Nº A/2026-04/FME**, referente a modalidade: **PROCESSO ORIGINAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 – 005/FMS**.

VENCEDORA DO CERTAME (PROCESSO ORIGINAL)

HB DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, com o valor total de **R\$ 5.299.527,19** (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte sete reais e dezenove centavos).

Conforme análise abaixo:

Nos autos do processo consta o Ofício nº 337/2026 – SEMED (Secretário Municipal de Educação, solicitando a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, autorização para realização de Procedimento Administrativo, objetivando Adesão à ata de Registro de preços nº 20260203, referente à Concorrência Eletrônica nº 3/2026 – 005/FMS, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 2026090100, 20260901003 e 20260901004 (Fundo Municipal de Educação), JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260203, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretária Municipal de Planejamento), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 841/2026 – GAB/PMSDA (Nomeia equipe de Planejamento das contratações nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providência), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, SETOR DE CONTABILIDADE/PMSDA (Informando a existência de Créditos Orçamentários, em atendimento aos termos do art. 18, caput, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260203 (Secretária de Saúde),**



PORTARIA Nº 898/2026-GAB/PMSDA (Nomeando os servidores para atuar como agentes de contratação e integrar a comissão de contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021), TERMO DE AUTUAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO, JUNTADA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO DA ADESÃO, PARECER JURIDICO (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) e DESPACHO AO DIRETOR DO CONTROLE INTERNO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Hoje é comum e de conhecimento de todos que atuam na esfera contábil e de licitação no serviço público, que as Atas oriundas de Registro de Preços possibilitam a adesão de outros órgãos não participaram do certame, o que, neste caso, é comumente denominado de “**CARONA**” os órgãos que fazem a Adesão ao Registro de Preços, conforme Art. 31 § 1º do Decreto 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para entendimento do proposto, o Decreto nº 11.462/2023, em seu Art. 31 § 1º, assim descreve:

Art. 31 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor”.

Tendo como fundamento regrador o entendimento e a legislação supracitada, a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia/PA, através do Ofício nº 0159/2026 - FME (Solicitando Anuência ao órgão Gerenciador, a adesão à ATA de registro de Preços nº 20260203.

Consta também no referido processo, o ofício nº 0160/2026 – FME (Autorização para Adesão), aceite do fornecedor e Carta de Aceitação, Pesquisa de Preços.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260203 (10 de setembro de 2026)**, “opinando pela viabilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20260203, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 3.2026 – 005/FMS, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de de São Domingos do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Araguaia, tendo como detentora a empresa HB de Oliveira Serviços Ltda, para contratação de serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas dos prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Educação, no valor de até R\$ 2.649.736,60.

Assim, não se vislumbra, sob o aspecto jurídico-formal, impedimento à continuidade do procedimento e à formalização da contratação decorrente da adesão, devendo a Administração prosseguir com os atos necessários à contratação, observando-se as condições, quantitativos, preços, prazos e demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços e da documentação que instrui o processo.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, arts. 82 a 86, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, evidenciando: a vigência da ata, demonstração da vantagem para a Administração aderente, a anuência do órgão gerenciados, a aceitação do fornecedor registrado e a observância dos limites quantitativos legalmente admitidos, sendo o valor total da adesão R\$ 2.649.736,60 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para prosseguimento do feito e demais procedimentos cabíveis, QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 22 de setembro de 2026.

EDMILSON ALVES
SANCHES:090266
49215

Assinado de forma
digital por EDMILSON
ALVES
SANCHES:09026649215

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 579/2025 – GAB/PMSDA